

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0306/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0306/1997 DE 15/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
27/10/2010 14:27:44

00000015016-90



E M E N T A:

Denomina Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educaçao Infantil do Jardim Guarani, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

*Lei 12.526 de 02/12/97*

ARQUIVADO EM 02/12/97

SECRETARIA DE ACESSO AOS DADOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 15 ABR 1997  
 CONSTITUIÇÃO E FINANÇAS  
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
 01-0306/1997

**Denomina Vereador Alex Freua Netto à  
 Escola Municipal de Educação Infantil  
 do Jardim Guarani.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º- Passa a denominar-se Vereador ALEX FREUA NETTO à Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplemantadas se necessário.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 15 de abril de 1997.

**HANNA GHARIB**

Vereador

**Líder da Bancada do PPB**

15 ABR 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SISTEMA DE ARQUIVAMENTO

100-1001  
 100-1002  
 100-1003  
 100-1004  
 100-1005  
 100-1006  
 100-1007  
 100-1008  
 100-1009  
 100-1010

RECEBUEMUS

|          |          |
|----------|----------|
| 100-1001 | 100-1002 |
| 100-1003 | 100-1004 |
| 100-1005 | 100-1006 |
| 100-1007 | 100-1008 |
| 100-1009 | 100-1010 |
| 100-1011 | 100-1012 |
| 100-1013 | 100-1014 |
| 100-1015 | 100-1016 |
| 100-1017 | 100-1018 |
| 100-1019 | 100-1020 |

RECEBUEMUS  
 100-1001  
 100-1002  
 100-1003  
 100-1004  
 100-1005  
 100-1006  
 100-1007  
 100-1008  
 100-1009  
 100-1010

RECEBUEMUS

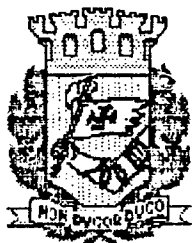
RECEBUEMUS  
 100-1001  
 100-1002  
 100-1003  
 100-1004  
 100-1005  
 100-1006  
 100-1007  
 100-1008  
 100-1009  
 100-1010

RECEBUEMUS

RECEBUEMUS  
 100-1001  
 100-1002  
 100-1003  
 100-1004  
 100-1005  
 100-1006  
 100-1007  
 100-1008  
 100-1009  
 100-1010

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  |                         |
| SEGUE(M) juntado(s) nesta data | rubricado(s) sob n.º 02 |
| n.º 03                         | 15/04/97                |

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 02  
n.º 306 de 1997

## JUSTIFICATIVA

A medida legislativa ora propugnada dispensa maiores justificativas e documentação a respeito da vida e morte do Vereador ALEX FREUA NETTO, tão notórios foram os relevantes serviços prestados a esta cidade e a sua brilhante participação nos trabalhos da Câmara Municipal de São Paulo, nas duas legislaturas em que exerceu a vereança.

De espírito combativo, sempre atento aos problemas do município, colaborou de forma constante e permanente para que esta Câmara desse o seu efetivo apoio ao Executivo Paulistano, na execução dos seus planos e projetos administrativos.

A sua preocupação com os problemas do Ensino Municipal, evidenciada em tantos pronunciamentos registrados nos anais desta Casa, justifica a perpetuação do seu nome em uma das nossas escolas, como estabelece o projeto de lei que ora apresento.

**HANNA GHARIB**  
Vereador

Líder da Bancada do PPB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 306 de 19. 97. 18. 04. 97. (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

PL. 412/96

em 18.04.97

FÁTIMA A. M. MOTTI  
Assist. P. Legislativo

À Com. de Const. e Justiça

24/09/97

**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**  
Ass. Tec. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 28/04/97 às 12:00 pp

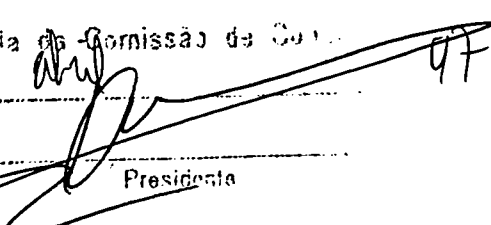


**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador \_\_\_\_\_  
para relatar.

*JOÃO MENTON*

em 28 de \_\_\_\_\_ Sala da Comissão de \_\_\_\_\_  
97

  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº *04* .....

Em *17* de *06* de *97*  
*fls*

(a) .....



Folha No 04 do proc  
No 306 de 1997  
O funcionário H.P.

# Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio municipal, mencionado no projeto de lei nº 306/97, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib:

1º - é bem público?

2º - A denominação proposta (ALEX FREUA NETTO) constitui homonímia?

3º - A descrição e a localização da Escola no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

4º - A Escola possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que a denominou?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 306/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/06/97

*Wadih Mutrán*  
WADIH MUTRAN  
Presidente

DEFIRO

*[Signature]*  
Presidente

A LEG. 3  
Em. 17/06/97

RECEBIDO EM LEG. 3

17/06/97

16:00 H

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo informações  
referente ao presente projeto.

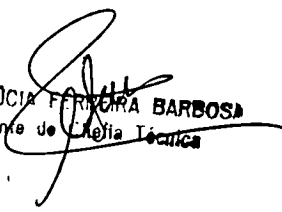
17.06.97

  
MARGARETE NUNES DA SILVA  
Chefe de Serviço Técnico III  
Substituto

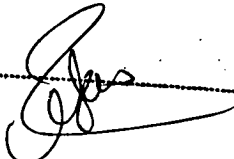
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

18.06.97

  
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA  
Assistente de Serviço Técnico

SEGUE..... juntado....., nesta data  
documento..... a..... papel de informação  
rubricado..... sob folha..... no. 052037  
Em 123/06/97





|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 05  | do proc. |
| N.º 306       | de 1997  |
| O func. nº 10 |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

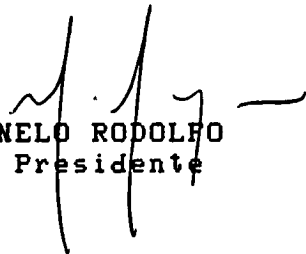
São Paulo, 18 de junho de 1997.

18 - OF-LEGG  
OFICIO N.º 386/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 306/97 de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina Vereador Alex Freua Netto à Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELE RODOLFO  
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 306/97 de fls. 01, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça e de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.  
N.º 306  
O funcionário

São Paulo, 18 de junho de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 386 , de  
18/06/97 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 306/97 , de autoria do Ver. Hanna Gha-  
rib.

Anexo: cópia xerográfica do PL 306/97 e do despacho da Comis-  
são de Constituição e Justiça de fls. 04.

Resolvi 20-6-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora Chefe

SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7077

do processo nº 306 de 19 97 23/08/97 (a)

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 23/08/97

MARGARETE NUNES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/6/97 às 15:00hs.

S E G U E ..... juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 08 .....

Em 15.08.97

(a) .....  
10-7



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

151/97

15 - DOCREC  
15-0165/1997

|                       |
|-----------------------|
| Folha n.º 08 do proc. |
| N.º 306 de 1997       |
| O funcionário         |

*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 13 de AGOSTO de 1997

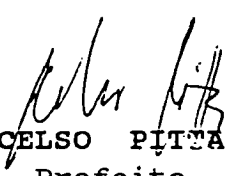
13 08 97

17:10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSO PITTA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

34 / 08 / 97

14:20 R

À Doutra Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 34 / 08 / 97

MARGARETE PINES DA SILVA  
Chefe de Setor Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 15/08/97 às 12:00 hrs.



|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 03                 | do proc. |
| N.º           | 306                | de 1997  |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 306/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0386/97, REME  
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 151/97.

AJ31 SME/ATP - CENTRO DE INFORMATICA  
FU : LE CADASTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
(LE,LP,IN,AL,EX,IM) DADOS HISTORICOS

030797 1717

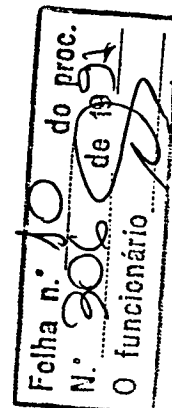
ATP-CI  
NIDIA

CODIGO TIPO DE ESCOLA DENOMINACAO ATUAL/ANTERIOR  
( 01829 - 5 )( 2 - EMEI )( JARDIM GUARANI )  
( )

| SF                      | OCCORRENCIA | ATO        | NUMERO         | DATA DO ATO |
|-------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| ( 1 - CRIACAO )         | ( DECRETO ) | ( 36.546 ) | ( 12/11/1996 ) |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( 11 - NOME DA ESCOLA ) | ( DECRETO ) | ( 36.546 ) | ( 12/11/1996 ) |             |
| ( JARDIM GUARANI )      | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( - )                   | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( - )                   | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( - )                   | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( - )                   | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( - )                   | ( )         | ( )        | ( )            |             |
| ( )                     | ( )         | ( )        | ( )            |             |

STATUS:( - ATIVA ) COD.IMP.:( )  
ASSEMBLE -X- PARA < MENU DE ESCOLAS > ( ) OPCAO( ) PF1-HELP PF2-CORREIO  
OK. LITURA EFETUADA.

fl(s) 09  
R. Pereira  
FRANCO PISCINA  
SME/ATP - Centro de Informática  
RE. 118.736.8.02



24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|               |              |          |             |
|---------------|--------------|----------|-------------|
| Folha n.º     | 11           | do proc. | 306 do 1991 |
| O funcionário | [assinatura] |          |             |

Folha de informação

nº 10

do processo .....nº 1997 - 0.123.938 - 5 ..... em 04/07/97(a)

FRANCA PISCINA

SME/ATP - Centro de Informação

RF. 118.736.8.02

## **Centro de Informática**

Sra. Assessora

Atendendo o solicitado, informamos a V.Sª, quanto ao item 2º, que a denominação " Alex Freua Netto " não constitui homonímia .

Quanto ao 4º item, informamos que a Unidade Escolar não possui patrono, tendo sido criada pelo Decreto 36.546, de 12.11.96 como EMEI Jardim Guarani (hard anexo).

Em, 05/07/97

Atenciosamente,

[assinatura]  
**Nidia Maria Defonso**  
Síntese/cadastro  
**SME/ATP-CI**

[assinatura]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação

nº 11

do processo ..... nº 1997 - 0.123.938 - 5

em 03/07/97(a)

Folha nº 12 do proc.  
N.º 306 do 1997  
O funcionário *[assinatura]*

FRANCA PISCINA

SME/ATP - Centro de Informática

RF. 118.736.8.02

**SME/AJ**

Sra. Assessora

Com nosso atendimento dos itens 2º e 4º do cota de fl(s) 04, retomamos o presente a V.Sª, para manifestação quanto ao item 1º e posterior encaminhamento à ASED para informação quanto ao item 3º.

Em, 03/07/97

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**MARISA MARIA BERNARDO SARAIVA**  
Assessora Técnica de Informática  
**SME/ATP-CI**

*[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|             |     |          |
|-------------|-----|----------|
| Folha n.º   | 13  | do proc. |
| N.º         | 306 | de 1997  |
| funcionário |     |          |

Folha de informação n.º 12

do processo n.º 1997.0.123.938-5

em 08/07/97 (a)

ELISABETE E. H. FERNANDES  
Aux. Téc. Administrativo  
SME

INTERESSADO : SGM - ATL

ASSUNTO : PL 306/97

SME - ASED  
Sr. Assessor

Envio o presente a Vossa Senhoria solicitando atendimento quanto ao item 3º à fl. 04, com posterior remessa à ATP.

Em 08/07/97

RITA CARDOSO RODRIGUEZ  
Chefe da Assessoria Jurídica - SME

ACSM/fn.

FOL-INF.

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES<br>SME/ASED |             |
| Recebido em                           | 11/07/97    |
| Livro nº                              | 01 Pág.: 26 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

Folha n.º 19 do proc.  
N.º 306 de 1997  
funcionário

Folha de Informação n.º 013

do Processo n.º 1997-0123.938-5

em 14/07/97

(a)

OLIVIA OLIVARES MARTIN  
Assessoria Administrativa do Ensino  
R.F. 648 649 500  
SME/ASED

INTERESSADO .....: SGM

ASSUNTO .....: Denominação de escola

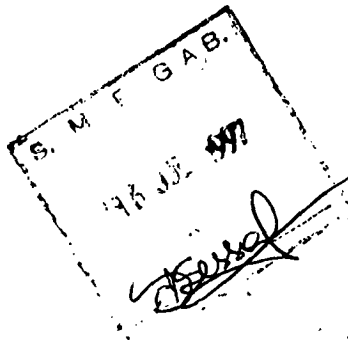
SME - ATP  
Senhor Chefe

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria quanto ao item 03 fls.04 informamos que a descrição e a localização da unidade escolar conforme indicadas em projeto estão corretos e são suficientes para a sua perfeita identificação.

A EMEI Jardim Guarani localiza-se à Rua Santana do Araçuaí s/n.º - Distrito: Brasilândia - AR/FO.

Em 14 de Julho de 1997.

  
ANTONIO CARLOS SUGUIYAMA  
Chefe da Assessoria de Edificações  
SME/ASED





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO**

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Folha n.º <u>15</u>   | do proc. N.º <u>306</u> |
| de 19 <u>97</u>       |                         |
| funcionário <u>DR</u> |                         |

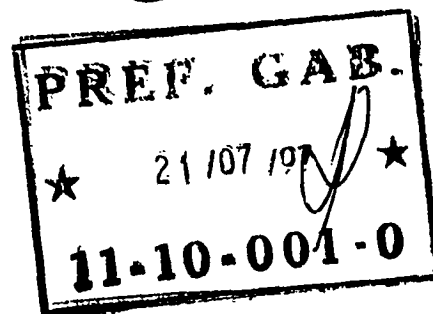
processo nº 1997-0123.938-5 em 16/7/97 (a) Folha de Informação nº 14 do  
ALESSANDRA DUSSA  
RE 67588 T 00  
SME/ATP

**SGM/ATL**  
**Sra. Assessora**

Com os esclarecimentos prestados sob fls. 09, 10, 11, 12 e 13, retornamos o  
presente.

Em 16.7.97

*Hernânio Pereira Silva*  
Chefe de Assessoria Técnica  
e de Planejamento



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup> documento <sup>\_\_\_\_\_</sup>, rubricado sob

folha n. 161 151 9 1972 M



PUBLIQUE-SE EM

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0980/1997

306<sup>16</sup>/97

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0306/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar ALEX FREUA NETTO a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio. Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 11/15), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município.  
Pela Legalidade.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às considerações sobre a localização da EMEI expendidas pelo Executivo às fls. 14, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 306/97

Denomina Vereador Alex  
Freua Netto a Escola  
Municipal de Educação  
Infantil do Jardim Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani, localizada à Rua Santana do Araçuaí s/nº, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/09/97

*Secretaria*  
RELATOR

*[Signature]*

*Sal. C. 4*

*[Signature]*

*[Signature]*

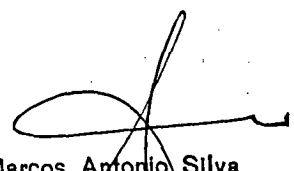
17 - RELCOM  
17-0501/1997

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em, 15/09/97

  
Marlene S. de Oliveira  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Educação, Cult. e Esportes  
Em 15/09/97 as 17:30 h.

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

15 / 09 / 97

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seções, juntadas nesta data Esc. de Int. e Rel. Públicas rubricadas sob

folhas de n.º 17, 9, 10, 97 a)



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1165/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 306/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, a presente proposição tem por finalidade dar o nome de Vereador Alex Freua Netto à Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani, localizada na Rua Santana do Araquai, s/nº, Distrito de Brasilândia - AR/FO.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, exarou seu parecer (fls. 16), opinando pela legalidade da proposição, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê obstáculos à aprovação do projeto, já que se trata de uma justa homenagem a este homem que, por longos anos, labutou na política, quer como ferrenho janista, participando de diversos de seus governos como Secretário, quer como Vereador a esta Casa, onde prestou relevantes serviços à comunidade paulistana por duas legislaturas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 3/10/97

Presidente

Relator

*Hanna Gharib*

17 - RELCOM  
17-6146/1997

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 14/10/97

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10893

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 21/10/97 às 13:00 h.

ISABEL P. S. H. NASHIRO  
Of. Adm. Geral III

Ante Vereador  
para relatar

Vicente Vizcome

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/10/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data docum. (e) rubricado(s) sob n.º 18 e folha de informação em 04/11/97

ISABEL P. S. H. NASHIRO  
Of. Adm. Geral III



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1294/1997

1997 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 306/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura a informações do Executivo sobre a localização da EMEI.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de novembro de 1997.

Presidente -

Relator -

**Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:**  
Pareceres (fis. 16, 17, 18)  
publicados no D.O.M. de 07/11/97  
página(s) 55/56, coluna 32/12  
conforme art. 82, § 1º, do R.I.  
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3

Em. 07/11/97

[assinatura]  
**ISRAEL P. S. HANASHIRO**  
Of. Adm. Geral III

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica  
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-  
tro.

19/11/97

[assinatura]  
**MARGARETE NUNES DA SILVA**  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de  
V.Sa.

19/11/97

[assinatura]  
**SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA**  
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE m, juntado 1, nesta data  
documento 1 e para a informação  
rubricado 1 sob folha 2 19/11/97  
Em 03/12/97



Folha nº 19  
n.º 306  
de 129

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 20 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0783/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 19 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 306/97, de autoria do Vereador Hanna Gharib - denominando Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0783/1997

Folha nº 20  
nº 306  
de 12/97

# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 306/97). Denomina Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani, localizada à Rua Santana do Araçuaí s/nº, Distrito de Brasilândia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, BORAIN LÓPEZ BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, JOZIL ASSATO Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 19 de novembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LEMES DA SILVA Chefe de Seção Técnica III Substituto Visto, CELIA XAVIER MAGNADO Diretora do Departamento dos Serviços Legais, DI. 7 Diretor Técnico do Depto. DI. 7 Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

*mm* *DI. 7* *assato*



|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha nº. | 21  | de 1297 |
| n.º       | 306 |         |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI Nº 12.526 DE 02 DE Junho DE 1997.

Denomina Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

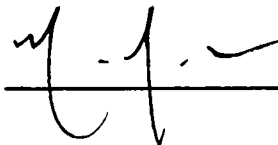
Art. 1º - Fica denominada Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani, localizada à Rua Santana do Araçuaí s/nº, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de novembro de 1997.

O Presidente,

  
\_\_\_\_\_



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|          |      |
|----------|------|
| Folha nº | 22   |
| n.º      | 306  |
| de       | 1997 |

São Paulo, 20 de novembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 783 , de 20/11/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 306/97, de autoria do Ver. Hanna Gharib.

Anexo:

Recebi  
24-11-97

  
**LAURO MARIA DE BARROS NASCIMENTO**  
Assessoria - S.G.M. - A.T.L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº .....

306

de 19 .....

97.03

12

97

(a) .....

LEI Nº 12.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997  
(Projeto de Lei nº 306/97, do Vereador Hanna Gharib)

Denomina Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Alex Freua Netto a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Guarani, localizada à Rua Santana do Araçuaí s/nº, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro, de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

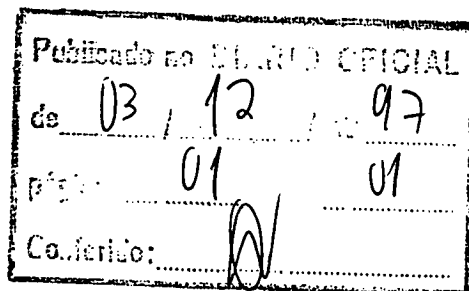
CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

AYRES DA CUNHA MARQUES, Secretário Municipal de Educação  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

03/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Obsº

Entre as folhas nº 15 e 17, há uma  
folha sem número.

*[Assinatura]*  
DT.94, 03/12/97

|                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                     |
| Proc. anexoado c/                                                         | 23 fls.             |
| Arquivo em                                                                | 03/12/97            |
| O Func.º                                                                  | <i>[Assinatura]</i> |
| ALEXANDRE COELHO RIBEIRO<br>Assistente Técnico de Direção II              |                     |

SEGUIE..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....